



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.853
de 21 de setembro de 1982

Resolução sobre a instituição do "Dia da Música", no Município e das outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de setembro de 1982, promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Araraquara, o "Dia da Música", tendo como patrono o Maestro José Tesconi, o que será condignamente comemorado no dia 05 de julho de cada ano.-

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo, em estreita colaboração com os estabelecimentos de ensino musical da cidade, organizar o programa de comemoração alusiva à data.-

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) de setembro de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

DR. WENIS DIAS MACIELHA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. n.ºs. 022 do livro competente nº 18.-

"FC"